



Investimento RP-C21-i12 – Descarbonização dos Transportes Públicos

N.º 01/C21-i12/2024

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO

Apoio à aquisição de veículos limpos para o transporte coletivo de passageiros mediante procedimento de concurso competitivo

Perguntas e respostas – Parte II

(versão 19 de abril de 2024)



O presente documento inclui um conjunto de perguntas e respostas sobre o presente Aviso-Concurso, elaboradas pelo Fundo Ambiental numa perspetiva de interpretação própria e limitada às informações disponibilizadas pelos potenciais beneficiários. Mais informamos que, só é possível ao Fundo Ambiental se pronunciar em concreto acerca da elegibilidade de beneficiários, operações, investimentos, entre outras situações, em sede de análise de uma candidatura.

Elegibilidade de Autoridade de Transportes (AT)

1. Uma autoridade de transportes (AT) que contratualize serviços de transporte público elegíveis no âmbito do aviso, mas não os preste diretamente, poderá ser beneficiário elegível?

RE: As AT que não prestam os serviços de transporte público elencados nas alíneas do n.º 3.1 do aviso, contratualizando-os a outros operadores, podem ser elegíveis caso comprovem que até ao final do segundo trimestre de 2026 os passarão a prestar diretamente ou através de operador interno.

2. Que documentos são necessários apresentar em sede de candidatura para que uma AT que contratualize serviços de transporte público elegíveis no âmbito do aviso, mas não os preste diretamente, possa ser beneficiário elegível?

RE: O candidato terá de comprovar, através de ata da deliberação pelo órgão competente da entidade que se candidata, que a prestação do serviço terá início até ao final do segundo trimestre de 2026.